

## ANEXO VI

### CRITÉRIOS PARA HIERARQUIZAÇÃO DE PROPOSTAS

As propostas serão julgadas de acordo com dez critérios abrangendo as características da manifestação e do município proponente. Cada critério terá peso específico e a nota final de cada FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DEMANDA será no máximo 1 (um), sendo que esta última será a média aritmética das notas atribuídas a cada critério.

$$\text{Nota Final} = \frac{C1 + C2 + C3 + C4 + C5 + C6 + C7 + C8 + C9 + C10}{10}$$

#### **C1. População a ser beneficiada com a implantação dos projetos**

Este critério utilizará a informação fornecida pelo município no FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DEMANDA.

Este critério refere-se ao número de habitantes beneficiados diretamente com a complementação/implementação do sistema de coleta de efluentes sanitários, de forma a priorizar as demandas que beneficiarão o maior número de habitantes.

Neste critério, a proposta com a maior população beneficiada receberá a pontuação máxima. Para pontuar o restante das propostas, as respectivas populações beneficiadas serão comparadas à maior população beneficiada dentre todas as propostas apresentadas, com peso 1 (um) para o quesito conforme a seguinte fórmula:

$$C1 = \frac{PB}{MPB} * 1$$

Onde PB é a população beneficiada pela proposta e MPB é a maior população beneficiada dentre todas as propostas.

## C2. Plano Municipal de Saneamento Básico

Este critério utilizará a informação fornecida pelo município no FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DEMANDA. As propostas serão pontuadas da seguinte forma, com peso 1 (um):

Situação PMSB (Nota PMSB)	Pontuação
Possui	1
Em elaboração	0,5
Não possui	0

## C3. Índice de coleta de esgoto no SNIS (IN015)

Este critério utilizará a informação fornecida pelo município ao Sistema Nacional de Informação sobre Saneamento – SNIS em seu último lançamento.

Este critério refere-se à situação da coleta de esgoto no município expressa pelo índice IN015 no SNIS, de forma a priorizar aqueles que possuem o menor índice de coleta.

Neste critério, a proposta com a menor porcentagem de coleta receberá a pontuação máxima. Para pontuar o restante das propostas, as respectivas porcentagens serão comparadas à menor porcentagem dentre todas as propostas apresentadas, com peso 1 (um) para o quesito conforme seguinte fórmula:

$$C3 = \frac{MPC}{PC} * 1$$

Onde PC é a porcentagem de coleta da proposta e MPC é a menor porcentagem de coleta dentre todas as propostas.

#### **C4. Índice de tratamento de esgoto no SNIS (IN016)**

Este critério utilizará a informação fornecida pelo município ao Sistema Nacional de Informação sobre Saneamento – SNIS em seu último lançamento.

Este critério refere-se à situação do tratamento de esgoto no município expressa pelo índice IN016 no SNIS, de forma a priorizar aqueles que possuem o menor índice de tratamento.

Neste critério, a proposta com a menor porcentagem de tratamento receberá a pontuação máxima. Para pontuar o restante das propostas, as respectivas porcentagens serão comparadas à menor porcentagem dentre todas as propostas apresentadas, com peso 1 (um) para o quesito conforme a seguinte fórmula:

$$C4 = \frac{MPT}{PT} * 1$$

Onde PT é a porcentagem de tratamento da proposta e MPT é a menor porcentagem de tratamento dentre todas as propostas.

#### **C5. Índice de Desenvolvimento Humano Municipal**

Este critério utilizará os dados oficiais existentes no relatório do Programa das Nações Unidas para Desenvolvimento.

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é uma medida composta de indicadores de três dimensões do desenvolvimento humano: longevidade, educação e renda. O índice varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 1, maior o desenvolvimento humano.

O IDHM brasileiro segue as mesmas três dimensões do IDH Global - longevidade, educação e renda, mas vai além: adequa a metodologia global ao contexto brasileiro e à disponibilidade de indicadores nacionais. Embora meçam os mesmos fenômenos, os indicadores levados em conta no IDHM são mais adequados para avaliar o desenvolvimento dos municípios brasileiros.

Neste critério, a proposta com o menor IDHM receberá a pontuação máxima. Para pontuar o restante das propostas, os respectivos IDHMs serão comparados ao menor IDHM dentre todas as propostas apresentadas, com peso 0,5 (meio) para o quesito conforme a seguinte fórmula:

$$C6 = \frac{MIDHM}{IDHM} * 0,5$$

Onde IDHM é o IDHM do Município proponente e MIDHM é o menor IDHM dentre todas as propostas.

### **C6. Produto Interno Bruto**

Este critério utilizará o Produto Interno Bruto (PIB) divulgado pelo IBGE, referente a apresentação mais recente.

O Produto Interno Bruto (PIB) representa a soma (em valores monetários) de todos os bens e serviços finais produzidos no município durante o período de um ano, de forma a priorizar os municípios que tenham menor condição financeira para desenvolvimento das ações demandadas para resolução das problemáticas do município.

Neste critério, a proposta com o menor PIB receberá a pontuação máxima. Para pontuar o restante das propostas, os respectivos PIBs serão comparados ao menor PIB dentre todas as propostas apresentadas, com peso 0,5 (meio) para o quesito conforme a seguinte fórmula:

$$C6 = \frac{MPIB}{PIB} * 0,5$$

Onde PIB é o PIB do Município proponente e MPIB é o menor PIB dentre todas as propostas.

## C7. Concessão do Serviço

Este critério utilizará a informação fornecida pelo município no FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DEMANDA. As propostas serão pontuadas da seguinte forma:

Concessão Privada	Pontuação
Possui na totalidade do município	0
Possui parcialmente no município	0,5
Não possui	1

Este quesito terá peso 1 (um), sendo assim aplicamos a nota atribuída no quesito conforme tabela acima.

## C8. Cobrança pelo serviço de distribuição de água, coleta e tratamento de esgoto

Este critério utilizará a informação fornecida pelo município no FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DEMANDA. As propostas serão pontuadas da seguinte forma:

Cobrança	Pontuação
Possui na totalidade do município	1
Possui parcialmente no município	0,5
Não possui	0

Este quesito terá peso 1 (um), sendo assim aplicamos a nota atribuída no quesito conforme

tabela acima.

### **C9. Localização do Município**

Este critério utilizará a informação verificada através da Resolução CERHI/RJ nº 107/2013. As propostas serão pontuadas da seguinte forma:

Localização	Pontuação
Totalmente inserido na RH-III (Médio Paraíba do Sul)	1
Parcialmente inserido na RH-III e na RH-IV (Piabanha)	0,5
Parcialmente inserido na RH-III e na RH-II (Guandu)	0

Este quesito terá peso 1 (um), sendo assim aplicamos a nota atribuída no quesito conforme tabela acima.

### **C10. Participação na Oficina RX do Esgotamento Sanitário promovida pelo Comitê Médio Paraíba do Sul**

Este critério utilizará as informações contidas na Resolução CBH-MPS Nº 75/2018. As propostas serão pontuadas da seguinte forma:

Participação RX (Nota RX)	Pontuação
Participou	1
Não participou	0



ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO  
PARAÍBA DO SUL  
Rua Elza da Silva Duarte, nº 48 (loja 1A) - Manejo  
Resende/RJ - CEP 27520-005  
Telefax:(24) 3355-8389



---

Revisão 00 – CSG DO-0037

Este quesito terá peso 2 (dois), sendo assim aplicamos a seguinte fórmula:

$$C10 = Nota\ RX * 2$$